



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Tiradentes Aldeota – CTA		
EMENTA: Recredencia o Colégio Tiradentes Aldeota - CTA, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2013, aprova a mudança de denominação, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção em favor de Luiz Adriano Figueiredo Barbosa, até ulterior deliberação deste Conselho.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 08471999-0	Nº 0218/2009	APROVADO EM: 24.06.2009

I – RELATÓRIO

Luiz Adriano Figueiredo Barbosa, habilitado em Pedagogia, Registro nº 169, diretor Colégio Tiradentes Aldeota-CTA, instituição sediada na Av. Dom Luiz, 300, Shopping Avenida, Loja 400, Aldeota, Cep: 60.160-230, nesta capital, e pertencente à rede particular de ensino, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 061.829.917/0001-30, e censo nº 23226501, mediante o processo nº 08471999-0, solicita deste Conselho o recredenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil, o reconhecimento do curso de ensino médio, a autorização para o exercício de direção e a mudança de denominação de Colégio Tiradentes para Colégio Tiradentes Aldeota-CTA.

O relatório do SISP, elaborado pela assessora técnica Francisca Gonçalves de Alencar, registra-se que a instituição apresenta um quadro docente composto por dez professores habilitados na forma da lei e que Sheyla Maria Lemos Cirino, devidamente habilitada, Registro nº 3073, responde pela secretaria escolar.

O prédio apresenta uma estrutura física adequada ao funcionamento de uma instituição de ensino, contando com: secretaria, diretoria, laboratório de informática, laboratório de Ciências, salas de aula arejadas e iluminadas, sala de leitura, biblioteca e instalações sanitárias.

A biblioteca dispõe de um bom acervo de cultura geral e literatura para alunos do ensino médio, tendo como objetivo despertar neles o hábito pela leitura.

A proposta pedagógica do ensino médio tem como objetivo proporcionar uma educação digna favorecendo um mecanismo de ação que visa ao desenvolvimento integral do educando para que, mediante uma constante construção dos conhecimentos, o aluno tenha a capacidade de, enquanto cidadão, intervir positivamente na sociedade.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Par. Nº 0218/2009

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em apreço se fundamenta na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/1996, e na Resolução do CNE/CEB nº 02/1998. Respalda-se, ainda, nas Resoluções do CEE nº 372/2002, 395/2005, 410/2006 e 414/2006.

III – VOTO DA RELATORA

Com base na leitura e análise feitas e registradas no relatório deste Parecer, o voto da relatora se expressa da seguinte forma:

- recredencia o Colégio Tiradentes Aldeota - CTA, nesta capital;
- reconhece o curso de ensino médio, até 31 de dezembro de 2013;
- homologa o Regimento Escolar;
- autoriza o exercício de direção em de Professor Luis Adriano Figueiredo Barbosa, e;
- aprova a mudança de denominação de Colégio Tiradentes para Colégio Tiradentes Aldeota – CTA.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 24 de junho de 2009.

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM

Relatora

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE